

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Aviso (extracto) n.º 18206/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Antiquidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, no placard da sala de professores deste estabelecimento.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96 do citado diploma.

9 de Setembro de 2010. — O Director, *José dos Reis Correia*.
203676853

Aviso (extracto) n.º 18207/2010

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de dois contratos a termo certo a tempo parcial — 578 horas (62 dias úteis) — de Outubro a Dezembro.

Tipo de Oferta — dois contratos a termo certo a tempo parcial — 578 horas (62 dias úteis) — de Outubro a Dezembro.

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Serviço — Agrupamento de Escolas de Castro Verde — 135033.

Função — Apoio à Sala de Unidade de Ensino Estruturada/Horas de Limpeza para Santa Bárbara de Padrões.

Âmbito de Recrutamento — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 Janeiro.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,00 (euro)/hora

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I. ou cartão cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

a) Habilitação literária (HL);

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);

c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC=(HL+FP+4EP)/6$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

9 de Setembro de 2010. — O Director, *José dos Reis Correia*.
203676723

Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

Aviso n.º 18208/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — O recrutamento para desempenho de funções na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, obedece à abertura de procedimento concursal comum nos termos da portaria n.º 83-A/2009,

22 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º, e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Por despacho de 03.09.2010, do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, de acordo com o previsto no ponto 8 do artigo 47.º pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18/06, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o ano lectivo 2010/2011, com início em 1 de Outubro e termo a 17 de Dezembro de 2010, com 4 horas diárias e 20 semanas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento.

3 — Legislação aplicável: A legislação aplicável é a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento Vertical de Escolas de Moura, com Escola sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Moura, sito na Av. Poeta Joaquim Costa, s/n, apartado 209, 7860-108 Moura.

5 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as inerentes às funções da categoria de Assistente Operacional.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora, Remuneração base ilíquida mensal máxima de 252,00 €.

7 — Habilitações académicas exigidas: Nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se à sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no presente aviso;
- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Moura, e na página electrónica do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Identificação fiscal;